



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2014 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE E LICENÇA DE SOFTWARE ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E SUPORTE DE RECURSOS DE REDE, BEM COMO EXPERTISE EM INSTALAÇÃO DE PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ACESSO A INTERNET (SOMENTE INTRACONEXÃO) E DE INTRANET (INTRACONEXÃO)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97 e pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DOMNETWORKS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Avelino Vieira, nº 65, Andar 01, Centro, na cidade de Wenceslau Braz, CEP 84.950-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 09.404.296/0001-80, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **JOSÉ APARECIDO DOMINGOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.783.733-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 971.019.459-49, residente e domiciliado na Rua Alba Mesquita Santos, nº 260, Moradias da Penha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2014 (PMRC) provindo do processo de Pregão Presencial nº 094/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Item	Discriminação do produto	Apres	Quant (pontos)	Quant (mês)	Vir por ponto (R\$)	Vir por mês (R\$)	Vir total (R\$)
01	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ACESSO A INTRANET INCLUINDO EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	22	12	220,00	4.840,00	58.080,00
02	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ACESSO A INTERNET INCLUINDO EQUIPAMENTOS (PONTOS EM PERÍMETRO RURAL)	SERVIÇO	14	12	730,00	10.220,00	122.640,00
03	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ACESSO A INTERNET INCLUINDO EQUIPAMENTOS (PONTOS EM PERÍMETRO URBANO)	SERVIÇO	7	12	430,00	3.010,00	36.120,00
VALOR TOTAL GERAL							216.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para os serviços objeto deste Aditivo totaliza o valor de **R\$ 216.840,00 (Duzentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta reais)**, pelo fornecimento dos Itens 01, 02 e 03, objetos do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de Novembro de 2015 a 04 de Novembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária			Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa		
0901	04	126	0016	2	064	3390399700	872	000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas de teleprocessamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0901	04	126	0016	2	064	3390399700	873	504	Outros Royalties	Despesas de teleprocessamento
0901	04	126	0022	2	064	3390399700	874	504	Outros Royalties	Despesas de teleprocessamento

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

A realização do presente aditivo é proveniente de uma conjunção de solicitações argumentadas pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Fábio Oliveira de Lucca, e pelo Chefe do Departamento de Recursos Computacionais, Sr. Feliph Augusto Salvaggio Demeu, os quais mencionam que a continuidade dos serviços descritos no objeto do referido contrato se faz necessária visto que é fundamental para a disponibilização dos serviços de internet à Administração Pública e a execução do Programa Ribeirão Claro Digital, o qual fornece acesso gratuito à internet aos membros da comunidade ribeirãoclarenses. O Sr. Fábio argumenta que os serviços prestados pela Contratada são de excelente qualidade e a proposta apresentada pela mesma não apresenta reajuste de valores, sendo os valores mencionados no aditivo provenientes da dilatação no prazo de vigência. Considerando que a realização de um novo processo acarretaria custos e a realização do termo aditivo encontra-se dentro da legalidade, optou-se pela realização do mesmo visto que atende às necessidades dessa municipalidade e não gera prejuízos para a mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS


O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 200/2014 (PMRC).


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 04 de Novembro 2015.

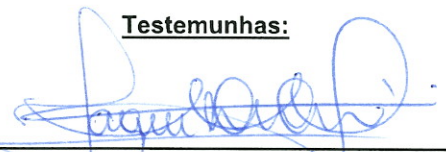

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante



Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal Administração – Contratante


José Aparecido Domingos
DomNetworks LTDA - ME - Contratada



Feliph Augusto Salvaggio Demeu
Chefe do Departamento de Recursos Computacionais –
Gestor do Contrato


Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:


Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457


Francielli Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL JOAQUIM TÁVORA - PR
SÚMULA – Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Joaquim Távora – PR.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.845, de 20 de março de 2013;

E considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de novembro de 2015.

RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o **Regimento Interno** do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Joaquim Távora – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora/PR, 03 de novembro de 2015.
GILSON DOMINGOS HUMENIUK
 Presidente do COMSEA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 006/2015 (CMRC)

Objeto: Aquisição de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ribeirão Claro.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19

Contratada: MANEIRO AUTO POSTO LTDA.
CNPJ/MF: 02.454.485/0001-19

Valor do Aditivo: R\$ 153,34 (Cento e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Dotação Orçamentária: 01.01.0103100192.090 - 339030.01.02.00

Fonte de Recurso: 0001

Vigência do Aditivo: 14 de Outubro de 2015 à 31 de Dezembro de 2015

Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2015

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR
CNPJ nº 76.966.845/0001-06
Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000
Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
 DECRETO 3.111/2015

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal 1.384/2015, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, no biênio 2015/2017, as pessoas abaixo designadas:

ENTIDADE	REPRESENTANTE
APAE	ITULAR: CLAUDINEIA SAE
	SUPLENTE: VALDINEIA CASTILHO, GABRIEL
APMI	ITULAR: MARA CRISTINA LEITE BANDEIRA
	SUPLENTE: LARICE CACIATORE
Clube da Melhoridade	ITULAR: IRENE LOPES DE ALMEIDA
	SUPLENTE: BENEDITA DE MELO ZULUZA
PROVOPAR	ITULAR: LUCINEI GRANDO
	SUPLENTE: LEONORA PEREIRA CAMPOS
GOVERNAMENTAL	REPRESENTANTE
	ITULAR: DELZITA VIEIRA DE SOUZA
Educação	SUPLENTE: SILVANA LEICIA DE ALMEIDA
	ITULAR: GISELE MARIA KALEMPA
Saúde	SUPLENTE: ADALGISA FANCHI
	ITULAR: ALICE DA SILVA BUENO
Indústria e Comércio	SUPLENTE: JOELMA BARBOSA LEMES FELICIO
	ITULAR: CARINA SUELEN DE CARVALHO
Assistência Social	SUPLENTE: CELDA DANUZA DIAS

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora/PR, 29 de outubro de 2015.

GELSON MANSUR NASSAR
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Joaquim Távora - PR
RESOLUÇÃO 005/2015

SÚMULA – Aprova o CENSOSUAS – Sistema Único de Assistência Social, ano de 2015, do Município de Joaquim Távora – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.123/2009; e considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de Novembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Censo Suas 2015 da Gestão Municipal, Censo Suas 2015 CRAS, Censo Suas 2015 Conselho Municipal, Censo Suas 2015 Centro de Convivência, Censo SUAS 2015 Unidades de Acolhimento: Asilo São Vicente de Paulo, Casa de Caridade São Vicente de Paulo e Casa Lar de Joaquim Távora e Censo SUAS 2015 Serviço de Proteção Especial para Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias: APAE de Joaquim Távora – Escola Frei Francisco.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora/PR, 05 de Novembro de 2015.

Mara Cristina Leite Bandeira
 Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, e a Associação Lar da Criança Jesus Amigo, CNPJ/MF: 04.081.835/0001-74.

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por finalidade a transferência de bens móveis públicos do Município para atendimento das necessidades previstas no Projeto Sala de Informática e Climatização de Ambientes, bem como, na Ata de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Claro.

VALOR: Por meio deste instrumento, a DOADORA transfere os bens descritos na cláusula primeira à DONATÁRIA, ao valor total de R\$25.721,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 9/10/2015.

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 089.954.609-97 e ALAIR ANTÔNIA BAGGIO GIACÓIA, Presidente da Associação Lar da Criança Jesus Amigo, CPF/MF: nº 361.134.929-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 115/2015 (PMRC)

Objeto: Aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos projetos promovidos pelo Departamento de Esportes.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: CASA DE ESPORTES SÃO LUIZ LTDA - ME

CNPJ: 48.366.850/0001-34

Valor Total: R\$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Novembro de 2015.
Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: VIVIAN CRISTINA ZANSAVIO 36519565806

CNPJ/MF: 20.839.259/0001-38

OBJETO: A contratação de empresa especializada ou microempreendedor individual, para ministrar aulas de artes e danças diversas, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO: 07 de Novembro de 2015 a 06 de Janeiro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 05 de Novembro de 2015.
Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: JULIANA CHIAROTTI SARDI 07652467918

CNPJ/MF: 21.592.281/0001-99

OBJETO: A contratação de empresa especializada ou microempreendedor individual, para ministrar aulas de artes e danças diversas, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO: 07 de Novembro de 2015 a 06 de Janeiro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 05 de Novembro de 2015.
Geraldo Maurício Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2015 – (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS 023/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: OBRAS CASTILHO LTDA - ME

CNPJ/MF: 19.419.509/0001-00

OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na construção de um muro em propriedade do município, na Rua Irani M. Gomes, fazendo divisa com a Santa Casa de Misericórdia, nesta cidade, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 4.162,23 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 05 de Novembro de 2015.
Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2014 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: DOMNETWORKS LTDA - ME - CNPJ/MF: 09.404.296/0001-80

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade e licença de software especializado no Gerenciamento, Administração, Controle e Suporte de recursos de rede, bem como expertise em instalação de pontos de distribuição de acesso a Internet (Somente Intraconexão) e de Intranet (Intraconexão).

VALOR: R\$ 216.840,00 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2015 a 04 de Novembro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

ASSINATURA: 04 de Novembro de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 04 de Novembro de 2015.
Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

IMPRESSOS COM QUALIDADE

GV GRÁFICA VALENTE

(14) 3382-1666

- Convites de casamento
- Cartões de visita
- Impressão de jornais, cartazes, panfletos e talonários

Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - FARTURA - SP

Pérola do Norte
 A imparcialidade na Notícia

Expediente

Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11

Redação: Rua Marechal Floreano Peixoto, 529 Centro

Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor e Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista

MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /

Email: jornalperoladonorte@hotmail.

Impressão: Gráfica Valente/ Fartura-SP

Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro

Fone: (14) 3382-1666

* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não exprimam a opinião deste veículo de comunicação.

GIROUQUÃO
 Abatia, André, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambaí, Caríópolis, Conselheiro Marínck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guaporama, Ibaté, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, São João do Itararé, Santa Maria, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

Filiado:
ADJORI-PR
 Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR/CEP: 84500-000

Assinatura que habilita no acervo do Adjori-PR, à membria do Organismo de Assessoria.